



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.502, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.417, de 13 de Março de 2012 e Lei nº 1.495, de 28 de dezembro de 2012, PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência de Jaciara/MT, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I das Leis nº 1.417, de 13 de março de 2012, 1.495, de 28 de dezembro de 2012, Conforme o previsto no art. 77 da Lei 1.417/12.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 06 DE MARÇO DE 2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.